



ICM

Índice de Concorrência dos Municípios

**Secretaria de Advocacia da Concorrência
e Competitividade (SEAE)**

**Secretaria Especial de
Produtividade, Emprego e
Competitividade (SEPEC)**

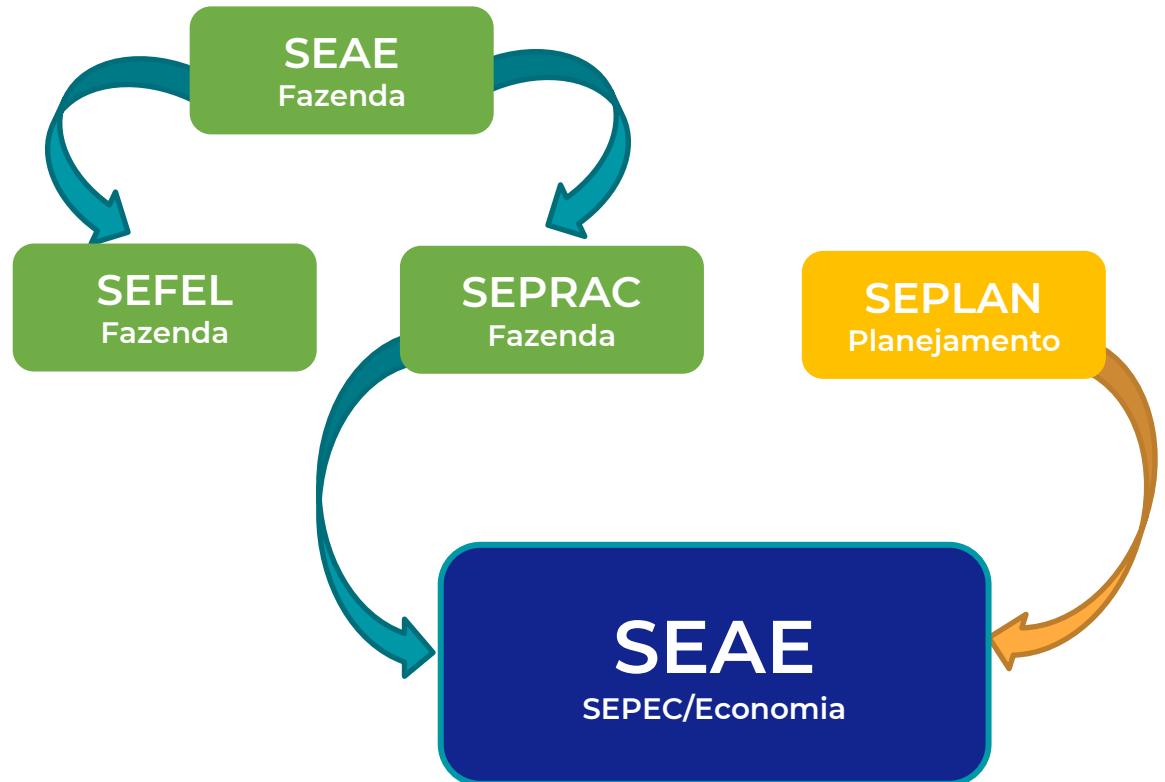
Ministério da Economia

- ▶ **1. A Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade**
- 2. O Índice de Concorrência dos Municípios
- 3. Fase 1
- 4. Perguntas Frequentes
- 5. Anexo



A NOVA SEAE

HISTÓRICO INSTITUCIONAL DA NOVA SEAE



A atual **SEAE** resultou da fusão da Seprac (Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência) do extinto Ministério da Fazenda, e da parte da Seplan (Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos) do extinto Ministério do Planejamento

Note-se que a Seprac é a sucessora da extinta Secretaria de Acompanhamento Econômico, a qual confere até hoje o acrônimo (SEAE) e competências da Lei do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência

ATUAÇÃO DA SEAE

ATRAVÉS DA LEI DO SBDC E DO DECRETO DO ME A UMA ATUAÇÃO TRANSVERSAL E MULTISEITORIAL

SEAE SEPEC/Economia

A **SEAE** promove a **CONCORRÊNCIA** e a **COMPETITIVIDADE** em distintos setores e funções.

1 Lei do Sistema Brasileiro de Defesa de Concorrência
2 Decreto de Estrutura do Ministério da Economia

Decreto de Estrutura do Ministério da Economia

Conferem competências para **ATUAÇÃO NACIONAL**



EXEMPLOS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO:



Saúde



Comércio Exterior



Setor Financeiro



Energia



Telecom



Mineração



Advocacy



Boas Práticas Regulatórias



Ambiente de Negócios

A SEAE baseia sua agenda nos melhores índices de concorrência internacionais



Fórum Econômico Mundial: Global Competitiveness Index



Índice anual de classificação publicado pelo Fórum Econômico Mundial que mede a **competitividade entre os países**

Instituto Fraser: Economic Freedom of the World



Avalia as dimensões de **tamanho do governo, sistema legal e de direito à propriedade, qualidade dos recursos financeiros, liberdade de comércio internacional e regulação**

OCDE: Indicadores de Product Market Regulation (PMR)



Mede a **qualidade regulatória** de **bens e serviços** com foco em **promoção da competitividade**. Fornece **insumo** para **construção de políticas regulatórias** seguindo **padrões consagrados** entre **países** da OCDE

Banco Mundial: Ease of Doing Business



Mede, analisa e compara as **regulamentações aplicáveis** às **empresas e o seu cumprimento** em 190 economias e cidades selecionadas nos níveis subnacional e regional.

1. A Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade

► **2. O Índice de Concorrência dos Municípios**

3. Fase 1

4. Perguntas Frequentes

5. Anexo



Para garantir a melhoria do ambiente de negócios de forma holística por todo o Brasil a SEAE desenvolveu o Índice de Concorrência dos Municípios



Índice de Concorrência dos Municípios

- ✓ Possibilitará uma avaliação **sistemática, contínua e estruturada do ambiente de negócios dos municípios brasileiros**
- ✓ Permitirá o desenvolvimento de **estudos e programas relacionados à disseminação de boas práticas e melhoria regulatória e concorrencial**
- ✓ Será **amplo** e de **alcance municipal** identificando as necessidade e peculiaridades de cada município

Objetivos



Transparência nos Dados



Input para Políticas Públicas



Recorrente no Tempo



Alcance Nacional



Melhores Práticas Globais



Incentivo à Melhoria Institucional

O Índice tem por objetivo melhorar o ambiente concorrencial nos municípios brasileiros com a disseminação de boas práticas



Índice de Concorrência dos Municípios



Concorrência

O índice busca promover a concorrência **entre os atores privados no município**, ao disseminar práticas que diminuem a burocracia e os custos de se fazer negócio no município



Menos burocracia



Menos custos

Objetivos



Diminuição de GAPs Nacionais

Atualmente há um GAP muito grande **entre o Governo Federal e os Municípios** e **entre os próprios Municípios**

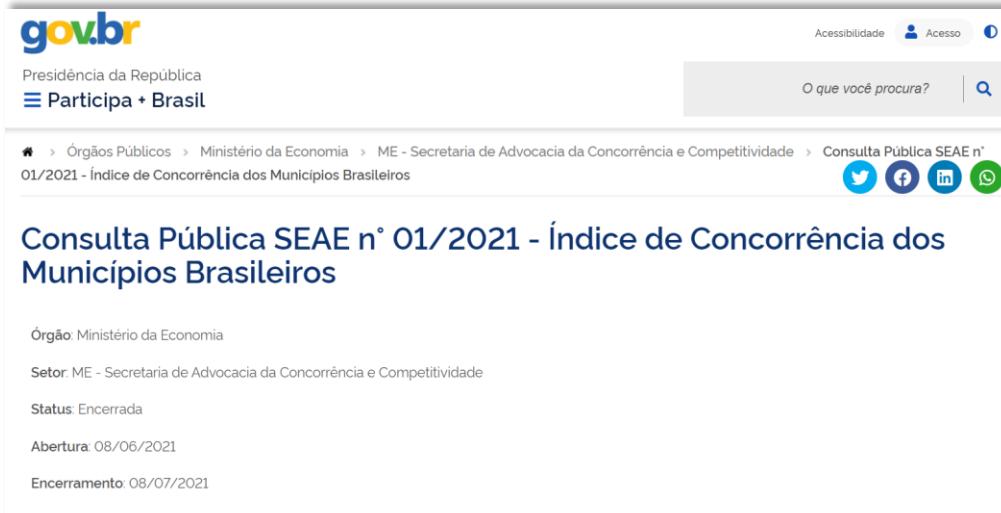


Disseminação de Boas Práticas



Incentivo à Melhoria Institucional

Para formulação do indicador a SEAE realizou Consulta Pública e uma Fase Piloto que deram origem a importantes resultados e contribuições



gov.br
Presidência da República
Participa + Brasil
Acessibilidade Acesso
O que você procura?
> Órgãos Públicos > Ministério da Economia > ME - Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade > Consulta Pública SEAE n° 01/2021 - Índice de Concorrência dos Municípios Brasileiros

Consultas: Consulta Pública SEAE n° 01/2021 - Índice de Concorrência dos Municípios Brasileiros

Órgão: Ministério da Economia
Setor: ME - Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade
Status: Encerrada
Abertura: 08/06/2021
Encerramento: 08/07/2021

Durante a consulta pública, **setor público e privado puderam contribuir e sugerir ajustes à proposta.**

Contribuíram ativamente:



Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação



Agosto de 2021

Índice de Concorrência dos Municípios Brasileiros - ICM

Piloto - Reunião Introdutória

Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE)
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC)
Ministério da Economia

A fase piloto contará com a participação de municípios de todas as regiões do país...

#	Cidade	Estado	Status	População	PIB per capita (mil R\$)
1	Porto Alegre	RS	✓	~1,5 MM	46,1
2	Santa Maria	RS	✓	~280k	25,6
3	Pelotas	RS	✓	~345k	22,6
4	Maringá	PR	✓	~430k	44,4
5	Mogi das Cruzes	SP	✓	~450k	33,6
6	Birigui	SP	✓	~125k	27,2
7	Itanhaém	SP	✓	~103k	18,7
8	Colatina	ES	✓	~120k	26
9	Aparecida de Goiânia	GO	✓	~590k	22,4
10	Salvador	BA	✓	~2,9MM	22,2
11	Maceió	AL	✓	~1MM	22,1
12	Recife	PE	✓	~1,6MM	31,7
13	Campina Grande	PB	✓	~410k	21
14	Boa Vista	RR	✓	~420k	26,7
15	Rio Branco	AC	✓	~410k	22,5

Na Fase Piloto **15 municípios, representando todas as regiões do país, e entidades convidadas**, puderam analisar cada um dos critérios avaliados, bem como avaliar a operacionalização do Índice.

No decorrer dos encontros, **foram sugeridas alterações e inclusões aos questionários de forma a tangibilizar ainda mais os objetivos do indicador**

Municípios participantes: Porto Alegre/RS; Santa Maria/RS; Pelotas/RS; Maringá/PR; Mogi das Cruzes/SP; Birigui/SP; Itanhaém/SP; Colatina/ES; Aparecida de Goiânia/GO; Salvador/BA; Maceió/AL; Recife/PE; Campina Grande/PB; Boa Vista/RR; e Rio Branco/AC

✓ O que é o ICM

- Estudo da SEAE que acompanhará **anualmente a qualidade regulatória e concorrencial dos municípios**;
- **Instrumento de atração a investimento estrangeiro e promoção de políticas públicas lideradas pelo Ministério da Economia**;
- **Índice que permitirá que as melhores práticas possam ser compartilhadas e adaptadas** pelos demais municípios brasileiros.

✗ O que não é o ICM

- **Ferramenta punitiva para os gestores municipais**;
- **Instrumento de competição entre os municípios**;
- **Ranking que não leva em consideração as singularidades de cada município**



Eixo I - Acessando o Mercado Local

- ▶ O acesso ao mercado local é a **base fundamental para que novos entrantes possam desenvolver e prosperar seus negócios**, dinamizando a economia e gerando emprego e renda.
- ▶ **O Eixo I está dividido em três capítulos** nos quais serão abordadas questões como abertura de negócios, alvarás de funcionamento, infraestrutura local, zoneamento urbano, etc.



Eixo II - Competindo com Agentes já Estabelecidos

- ▶ O segundo eixo trata de **características locais da Competição com agentes já Estabelecidos, aumentando o número de concorrentes** e, consequentemente, melhorando alocação de recursos e pessoas na economia.
- ▶ **O Eixo II está dividido em três capítulos** e abrange a Lei de Liberdade Econômica, aspectos regulatórios da produtividade e de serviços públicos e a concorrência em serviços públicos.



Eixo III - Atuando sob um Ordenamento Íntegro e Justo

- ▶ O terceiro eixo trata de questões relativas ao Ordenamento Municipal. **O eixo avalia questões relativas à fiscalizações, sanções, previsibilidade e equidade do ordenamento jurídico, bem como aspectos licitatórios e tributários.**
- ▶ **O Eixo III está dividido em três capítulos** e avalia boas práticas jurídicas e a equidade de tratamento entre os regulados, garantindo parâmetros iguais para competição entre os atores

A pontuação do Índice variará de 0 a 100 pontos. Cada capítulo valerá 10 pontos, totalizando 90 pontos. Os 10 pontos restantes serão compostos por questões macroeconômicas extraídas de índices oficiais. O detalhamento completo da pontuação será apresentado quando da divulgação dos indicadores macroeconômicos a serem considerados (29/10)



Eixo I - Acessando o Mercado Local

Estrutura

Empreendendo no Município

1

- ▶ O capítulo 1 avalia o **ambiente regulatório municipal** no constante à **abertura de empreendimentos** e o **tratamento econômico** que se é dado a esses estabelecimentos **após a abertura**
- ▶ Iniciativas como **integração à REDESIM, a racionalização da burocracia e transparência** são analisadas



Competitividade do Município

2

- ▶ O capítulo 2 avalia a **infraestrutura e logística dos municípios, além do uso eficiente do solo para garantir um ambiente de negócios justo e competitivo**
- ▶ Questões como **sistema viário, vias de pedestres, transporte coletivo, conectividade, e direito de propriedade** são tratadas nesse capítulo



Construindo no Município

3

- ▶ O capítulo 3 avalia **os procedimentos necessários para licenciamento de obras e reformas** dos municípios, tendo por base a estrutura legislativa no tocante às construções, manutenções e reformas de empreendimentos
- ▶ **Boas práticas foram identificadas e são tratadas nas questões** trazidas nesse capítulo

Eixo II – Competindo com Agentes já estabelecidos



Qualidade da Regulação Urbanística

4

- ▶ O capítulo 4 avalia **o qualidade da regulação urbanística** dos municípios, tendo por base a estrutura legislativa e fiscalizatória dos mesmos
- ▶ Nesse capítulo, trata-se do **acesso e transparência** dos procedimentos necessários aos **licenciamento urbanístico**, enfatizando a competitividade da regulção



Liberdade Econômica

5

- ▶ O capítulo 5 avalia, dentre outras coisas, **a adesão dos municípios aos princípios trazidos pela Lei de Liberdade Econômica** (Lei 13.874/2019)
- ▶ **Classificação de risco, isonomia, inovação, presunção de boa fé, consolidação regulatória e restrições**, são alguns dos pontos avaliados neste capítulo



Concorrência em Serviços Públicos

6

- ▶ O capítulo 6 avalia **a qualidade da concorrência nos serviços públicos realizados dentro dos municípios**
- ▶ Serviços como recolhimento de resíduos sólidos, limpeza urbana, funerários, iluminação pública, e educação são **avaliados no tocante à competitividade que existe no município**

Eixo III – Atuando sob um Ordenamento Íntegro e Justo

Estrutura

Segurança Jurídica

7

- ▶ O capítulo 7 avalia o **ambiente regulatório municipal** no tocante ao **poder fiscalizatório dos municípios** visando garantir o **tratamento justo e isonômico entre os agentes**
- ▶ Além das fiscalizações, **são abordadas a previsibilidade e a equidade do poder fiscalizatório dos municípios**



Contratando com o Poder Público

8

- ▶ O capítulo 8 avalia a **qualidade das regulações municipais sobre os procedimentos necessários para realizar concorrências públicas**
- ▶ É analisada a **capacidade do município de garantir a ampla concorrência entre todos os agentes interessados em participar da licitação**



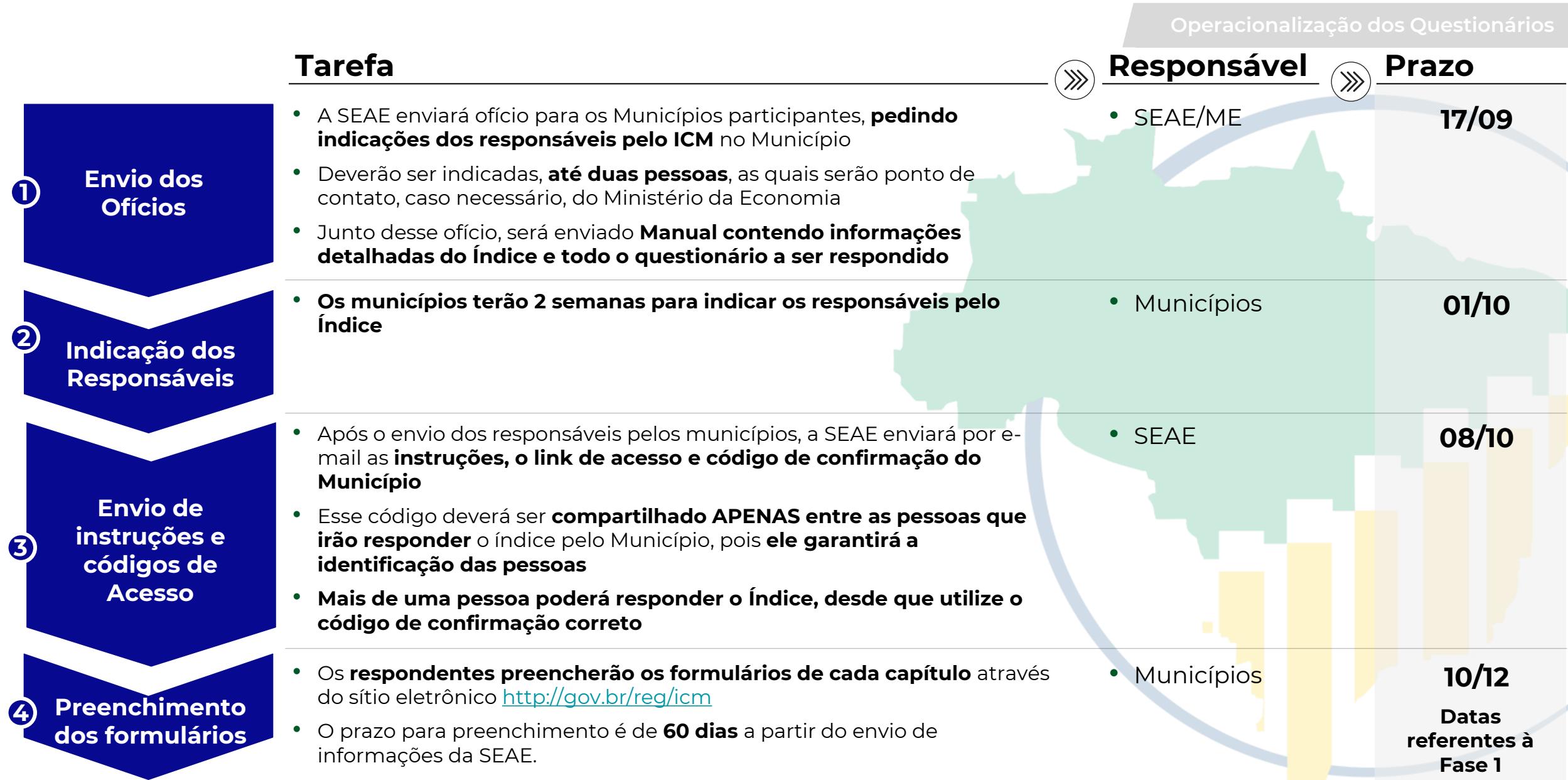
Tributação

9

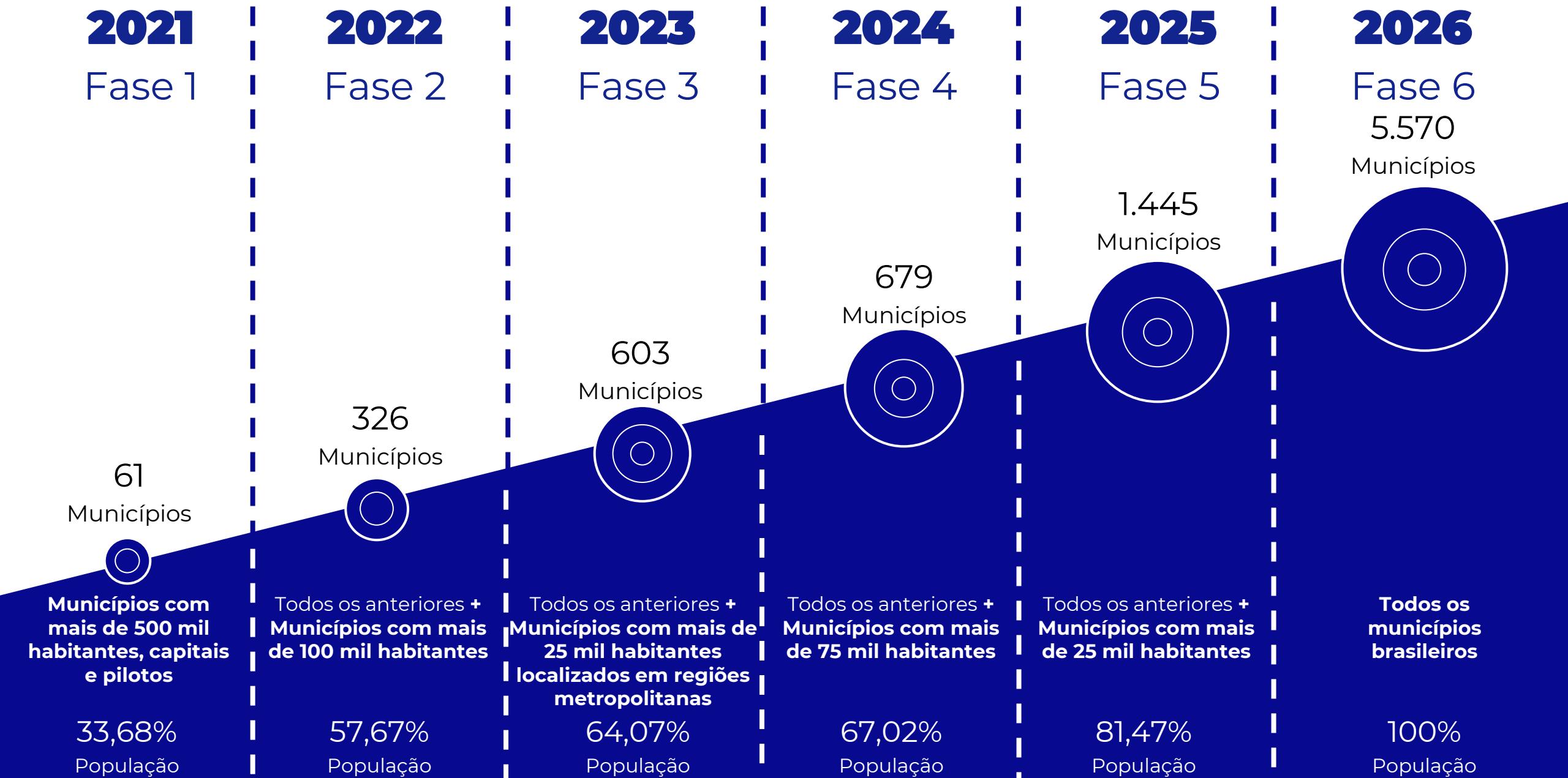
- ▶ O capítulo 9 avalia a carga tributária dos municípios visando garantir a isonomia entre os diferentes agentes, e evitar o excesso de benefícios tributários
- ▶ **Alguns cases são utilizados para possibilitar uma melhor análise desse capítulo**



A operacionalização do preenchimento dos formulários se dará em 4 etapas para garantir a confiabilidade da identidade dos respondentes



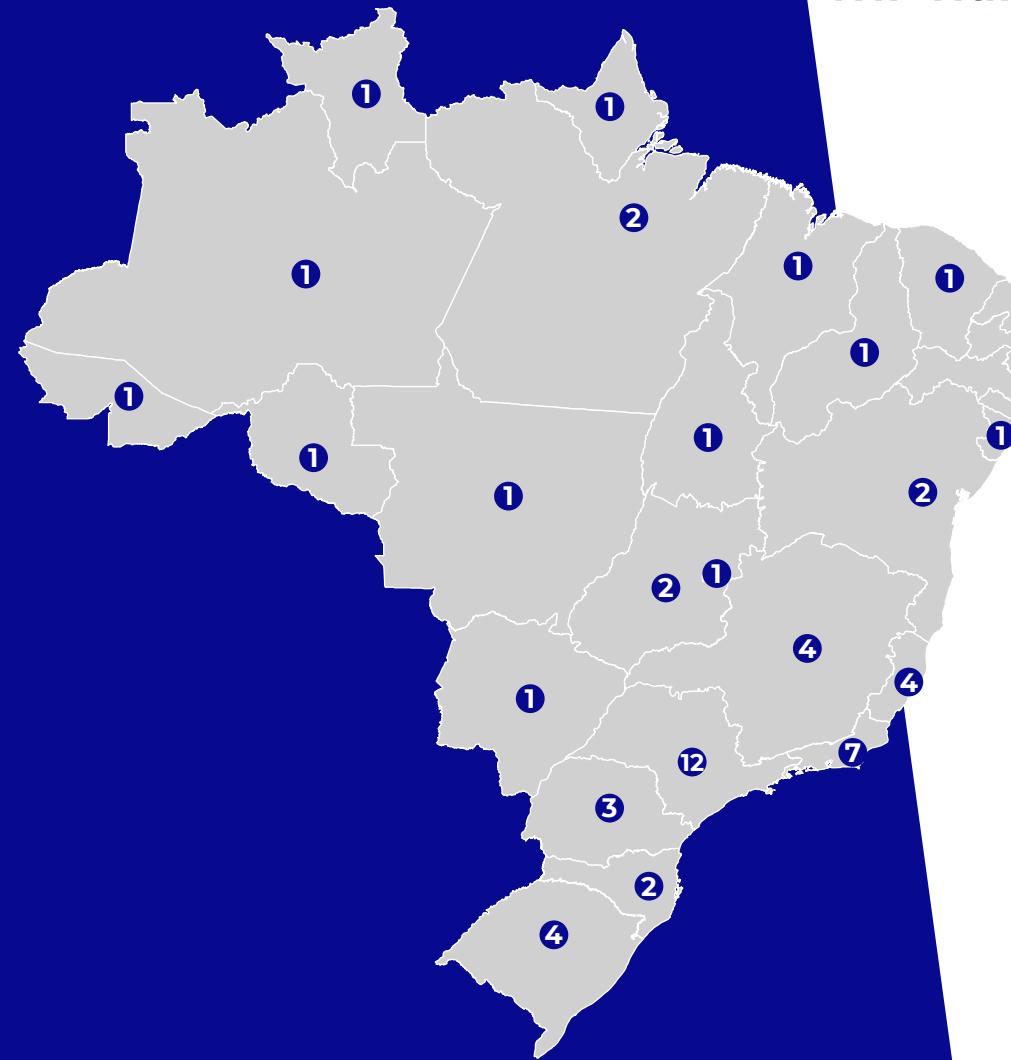
Uma vez consolidada a operacionalização do Índice, outras Fases serão iniciadas englobando diferentes municípios



1. A Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade
2. O Índice de Concorrência dos Municípios
- 3. Fase 1**
4. Perguntas Frequentes
5. Anexo



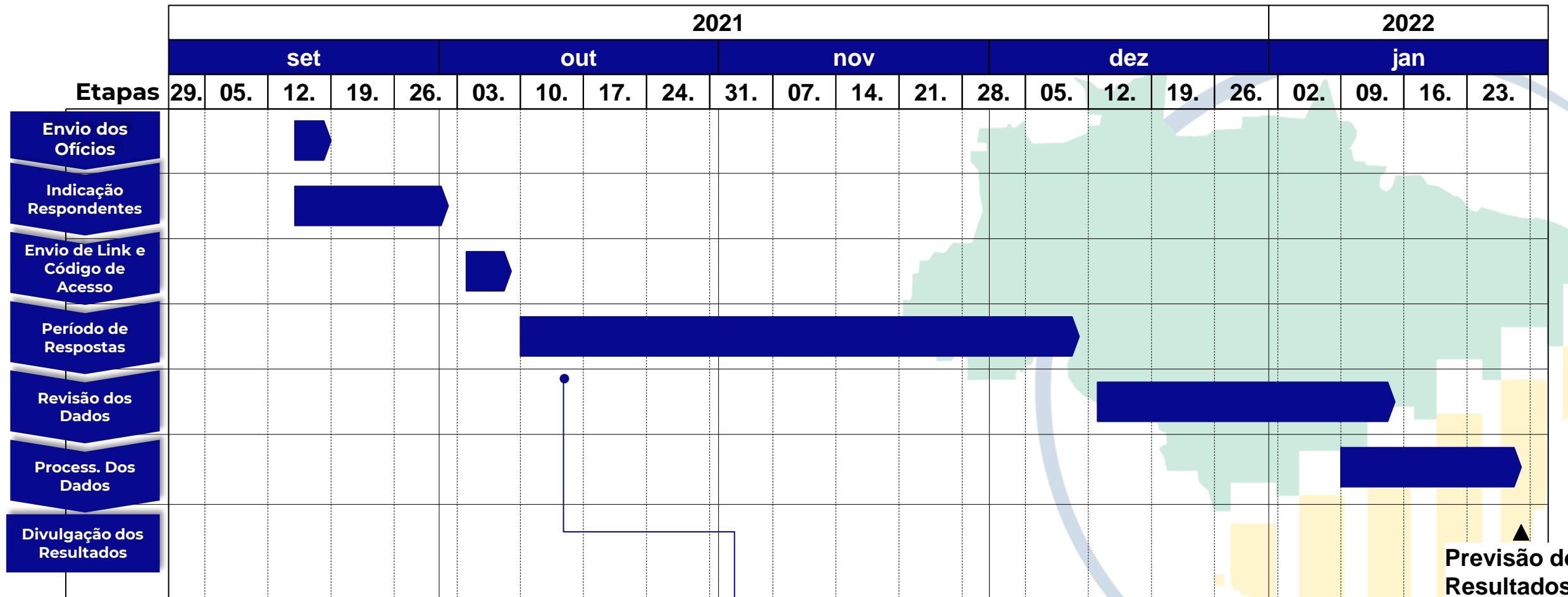
A Fase 1 será composta por cidades com mais de 500 mil habitantes, capitais, e os municípios piloto



Ao todo **61 cidades** farão parte da Fase 1 do Índice de Concorrência dos Municípios, **com ao menos 1 representante por Estado**.

		C Convidados	P Municípios Piloto
Rio Branco	P	Cuiabá	Florianópolis
Maceió	P	Campo Grande	Joinville
Macapá		Belo Horizonte	São Paulo
Manaus		Contagem	Birigui
Salvador	P	Juiz de Fora	Campinas
Feira de Santana		Uberlândia	Guarulhos
Fortaleza		Belém	Itanhaém
Brasília		Ananindeua	Mogi das Cruzes
Vitória		João Pessoa	Osasco
Serra		Campina Grande	Ribeirão Preto
Vila Velha		Curitiba	Santo Andre
Colatina	CP	Londrina	São Bernardo
Goiânia		Maringá	São José dos Campos
Aparecida de Goiânia	P	Recife	Sorocaba
São Luis		Jaboatão dos Guararapes	Aracaju
			Palmas

A Fase 1 do ICM iniciará no dia 15/09 e terá a divulgação dos seus resultados em Janeiro/22



Durante todo o Período de Respostas, os municípios poderão entrar em contato com a SEAE/ME através do email: icm@economia.gov.br para esclarecer qualquer dúvida



Datas Importantes da Fase 1



Evento de lançamento

Fase 1 do Índice de
Concorrência dos
Municípios

15/09

17/09

Envio dos Ofícios
confirmando a
participação do
município e
requisitando dados dos
respondentes



**Prazo final para
indicação dos
respondentes dos
municípios**

01/10

08/10

**Envio dos Links de acesso
ao Formulário dos
Questionários e do Código
do Município**

Também será enviado um
Manual para auxiliar o
preenchimento



**Prazo Final para os
municípios
completarem os
questionários**

10/12

**Nos meses de Outubro e Novembro de 2021 o Ministério da Economia realizará eventos de
divulgação do Índice junto a prefeituras, associações e entidades locais**

Checklist Índice de Concorrência dos Municípios – acompanhamento de toda a programação do indicador

Junho/2021:

- 08/06 - Abertura Consulta Pública

Julho/2021:

- 05/07 – Abertura Chamada Pública – Fase Piloto

Agosto/2021:

- 13/08 – Início da Fase Piloto

Setembro/2021:

- 15/09 – Lançamento da Fase 1
- 16/09 – Publicação no DOU dos Municípios integrantes da Fase 1
- 17/09 – Envio dos Ofícios aos Municípios Participantes

Outubro/2021:

- 01/10 – Prazo Final para indicação, pelos Municípios dos respondentes/responsáveis pelo ICM
- 08/10 – Envio dos Links de acesso aos Formulários e do Manual de Preenchimento

Início da Fase de Preenchimento dos Questionários

- 20/10 – Abertura do Edital de Parcerias e Cooperações

Dezembro/2021:

- 10/12 – Fim do prazo de preenchimento dos questionários pelos Municípios
- 13/12 – Início da Fase de Revisão dos Dados

Janeiro/2021:

- 09/01 – Processamento dos Dados
- 30/01 – Previsão inicial de divulgação dos resultados da Fase 1

1. A Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade
2. O Índice de Concorrência dos Municípios
3. Fase 1
- 4. Perguntas Frequentes**
5. Anexo



Perguntas frequentes:



O que é o Índice de Concorrência dos Municípios (ICM)?

Trata-se de um estudo da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE), vinculada à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC) do Ministério da Economia (ME), que acompanhará a qualidade regulatória e concorrencial dos municípios brasileiros, configurando-se em um instrumento para atração de investimento externo e promoção de política pública do ME.



Qual a frequência de aplicação do ICM?

O ICM será aplicado anualmente, tendo sido dividido em *fases* anuais, iniciando-se em 2021 com municípios previamente selecionados, até atingir, na Fase 6, a totalidade dos 5.570 municípios brasileiros.



Quantos municípios deverão participar da 1ª Fase do ICM?

A 1ª Fase do ICM ocorrerá no ano de 2021, tendo sido selecionados todos os municípios com mais de 500 mil habitantes, as capitais das unidades federativas, que por ventura não tenham esse número de habitantes, e os municípios que auxiliaram a SEAE na Fase Piloto de estruturação do referido índice, totalizando 61 (sessenta e um) municípios.

Perguntas frequentes:



De que forma o município será comunicado sobre sua participação no ICM?

Será encaminhado Ofício a todos os Prefeitos de todos os Municípios que integram a Fase a ser trabalhada para que possam prover os dados e informações necessários à instrução dos índices, sob pena de multa, conforme poderes estabelecidos pelo inciso I, do § 1º, do artigo 19, da Lei nº 12.529 de 2011. Alguns itens serão requeridos especificamente de órgãos ou entidades públicas que detenham a posse deles.



A participação do município é obrigatória?

Sim.



Qual o período para o envio das respostas ao questionário?

Para a 1ª Fase, foi definido o período de 08 de outubro a 10 de dezembro de 2021 para envio das respostas.



É possível a prorrogação de prazo para o envio das respostas dos questionários?

Não.

Perguntas frequentes:



Quantos eixos temáticos e capítulos compõem o ICM?

O ICM é composto por três eixos temáticos e nove capítulos, a saber: Eixo 1 – Acessando o Mercado Local – (i) Empreendendo no Município, (ii) Competitividade do Município, (iii) Qualidade da Regulação Urbanística e (iv) Construindo no Município; Eixo 2 – Competindo com Agentes já Estabelecidos – (v) Liberdade Econômica e (vi) Concorrência em Serviços Públicos; e Eixo 3 – Atuando sob um Ordenamento Íntegro e Justo – (vii) Segurança Jurídica, (viii) Contratando com o Poder Público e (ix) Tributação.



Cada questionário relativo a um eixo temático poderá ser respondido e finalizado individualmente?

Sim. Para agilizar a coleta, cada um dos nove questionários é tratado separadamente. Cada questionário é acessível através de um endereço eletrônico individual ([link](#)), disponível para acesso no Portal GOV.BR, juntamente com um código de acesso. Assim, é possível distribuir a tarefa entre diversas pessoas da prefeitura municipal, pois cada questionário é preenchido e concluído individualmente.



Onde obtenho o código (chave de acesso) para responder os questionários?

O código (chave de acesso) é individual para cada município e consta na mensagem enviada através do e-mail institucional informado por cada município em resposta ao Ofício enviado pela SEAE. É possível solicitar o reenvio do código, caso necessário, também através do e-mail icm@economia.gov.br.

Perguntas frequentes:



Haverá capacitação dos servidores municipais para preenchimento do questionário?

Não, pois se trata de informações já à disposição da Prefeitura Municipal nas respectivas áreas, não demandando treinamento específico para capacitar servidores municipais para sua obtenção. Porém, qualquer dúvida poderá ser sanada através do e-mail icm@economia.gov.br.



Podem ser consideradas nas respostas as questões que envolvem "ações públicas executadas" em período diverso ao ano de 2021?

O questionário do ICM é uma "fotografia" da Administração Pública Municipal, com dados relativos ao exercício de 2021. Ações executadas em exercícios anteriores, cujos resultados não perpetuem para o ano de 2021 devem ser desconsideradas.



Todas as questões são tratadas da mesma forma para todos os Municípios, grandes e pequenos?

O ICM foi concebido como uma ferramenta de acompanhamento dos resultados das ações e políticas públicas municipais relativa à concorrência. Tal avaliação independe do porte do Município. É certo, de toda forma, que a avaliação do resultado deverá levar em consideração as características específicas de cada município, sobretudo o tamanho da população, características da economia, localização geográfica, entre outros, no momento da análise das respostas aos quesitos e elaboração dos relatórios.

Perguntas frequentes:



Após o envio do questionário, receberei algum comprovante atestando a entrega?

Não. O sistema não emite um comprovante destas entregas, somente é enviado um e-mail ao Prefeito do Município (conforme cadastro no ICM), confirmando o envio do questionário.



Quando o resultado será publicado pela SEAE?

Os resultados da Fase 1 estão previamente estimados para Janeiro/2022.



Gostaria de citar os dados do ICM em um trabalho. Preciso solicitar autorização?

As informações produzidas e/ou elaboradas pela SEAE a partir da aplicação dos questionários do ICM são públicas e podem ser utilizadas livremente desde que seja citada a fonte. As informações publicadas na *internet*, ou geradas a partir delas, sejam tabelas ou gráficos, deverão conter a fonte originária dos dados e a fonte da consulta; além disso, a citação do endereço do sítio eletrônico e o dia da consulta. Exemplo: dados do ICM, extraídos da Base de Dados, no site da SEAE, devem aparecer na tabela desta forma:

Fonte: ICM - Extraído da Base de Dados da SEAE/ME.

1. A Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade
2. O Índice de Concorrência dos Municípios
3. Fase 1
4. Perguntas Frequentes
5. Anexo



ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO PELA SECRETARIA DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA E COMPETITIVIDADE (SEAE) DA SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE (SEPEC) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

GEANLUCA LORENZON

SECRETÁRIO DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA E COMPETITIVIDADE

WILLIAN MARCHESI

ASSESSOR-CHEFE DE AMBIENTE DE NEGÓCIOS

VITOR VILLARINO

COORDENADOR-GERAL DE REGULAMENTAÇÃO ECONÔMICA E POLÍTICA SETORIAL

PARA MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR CONTATAR

+55 612027-8292 / 7717/7240

SEAE@ECONOMIA.GOV.BR

ICM@ECONOMIA.GOV.BR

SECRETARIA ESPECIAL DE
PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

